



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.488 DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso,
por DOIS ANOS, de área do MERCADO
CENTRAL ~~XXXXXXXXXX~~ medindo
10.00 ~~XXXX~~M2.

O Exm^a. Sr. JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

[illegible]

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **150% VR** paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vi
gência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissio
rio cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Munici
pais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissi onário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negó cio ~~ativas em geral~~ bem como depositar no interior da área pro dutos inflamáveis e explosivos.



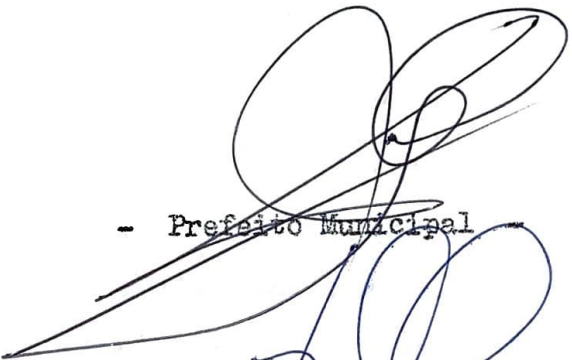


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

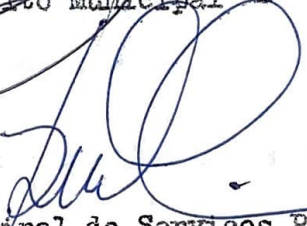
DECRETO Nº **2.468** DE **25** DE **SETEMBRO** DE 198 **6**.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- Prefeito Municipal -



- Secretário Municipal de Serviços Públicos -



- Procurador Geral -